

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.915, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Teresina II RB - Demerval Lobão, localizada no estado do Piauí.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa Aneel nº 919, de 23 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.001457/2021-60, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., outorgada conforme o Contrato de Concessão de Distribuição nº [001/2018-ANEEL](#), a área de terra com 15 (quinze) metros de largura para o trecho rural e 4 (quatro) metros de largura para o trecho urbano, necessária à passagem da Linha de Distribuição Teresina II RB - Demerval Lobão, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 17,34 (dezessete vírgula trinta e quatro) km de extensão, que interligará a Teresina II da Rede Básica à Subestação Demerval Lobão, localizada nos municípios de Teresina e Demerval Lobão, estado do Piauí.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo e se encontra detalhada no Processo nº 48500.001457/2021-60, que está disponível na ANEEL.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a outorgada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender às determinações do art. 10 da Resolução Normativa Aneel nº [919](#), de 23 de fevereiro de 2021;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – se responsabilizar pela construção das travessias por próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstenendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarcem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - DUP LT/LD

UF	Código Município	Empreendimento
PI	2211001	LD 69KV Teresina II - Demerval Lobão
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 23 S (MER - 45)	Linhas de Distribuição
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	13,336222	Jonatas de Jesus Brandão Santos
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
BR20211039006	15	NBR5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Sim	4	

Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	758039,627	9405230,133
2	758010,608	9405229,752
3	758010,294	9405253,591
4	758095,31	9405257,586
5	758090,221	9405321,888
6	758079,126	9405391,042
7	758062,996	9405459,188
8	758027,441	9405585,791
9	757999,722	9405675,388
10	757939,539	9405864,664
11	757817,889	9406253,629
12	757600,574	9406210,008
13	757587,37	9406199,114
14	757595,779	9406163,043
15	757572,524	9406154,554
16	757181,979	9406035,488
17	757180,034	9406042,213
18	756614,5	9405887,544
19	756124,265	9407671,709
20	755302,543	9409298,172
21	755222,571	9409503,835

22	755195,278	9409605,732
23	755171,619	9409775,959
24	755236,168	9409874,293
25	755188,221	9410233,731
26	755113,288	9410795,797
27	755106,35	9410794,872
28	755094,399	9410884,517
29	755060,193	9411138,469
30	755051,433	9411193,932
31	755040,985	9411224,55
32	755022,135	9411292,157
33	755002,373	9411359,134
34	754988,476	9411393,947
35	754822,923	9411752,8
36	754744,266	9411927,85
37	754709,472	9412005,062
38	754688,878	9412072,544
39	754679,108	9412094,672
40	754645,321	9412155,953
41	754622,802	9412222,208
42	754488,365	9412526,712
43	753960,434	9413720,596
44	753929,929	9413783,216
45	753891,95	9413847,935
46	753848,912	9413909,395
47	753447,684	9414435,308
48	752835,429	9415229,677
49	752798,434	9415289,101
50	752432,846	9415769,866
51	752386,64	9415822,353
52	752343,412	9415877,375
53	752264,058	9415991,578
54	752215,595	9416055,237
55	752168,234	9416119,367
56	752128,752	9416189,042
57	752099,528	9416263,598
58	752081,131	9416341,4
59	751854,418	9417739,119
60	751774,883	9417748,575
61	751777,516	9417751,283
62	751722,594	9418123,589
63	751681,612	9418363,223
64	751615,15	9418754,861
65	751673,871	9418761,981

66	751734,35	9418744,487
67	751852,424	9418725,188
68	751885,867	9418710,541
69	751987,813	9418630,189
70	752205,374	9418564,342
71	752290,335	9418566,385
72	752290,239	9418570,384
73	752205,919	9418568,356
74	751989,696	9418633,798
75	751887,94	9418714
76	751853,567	9418729,055
77	751735,232	9418748,396
78	751674,199	9418766,05
79	751610,504	9418758,327
80	751677,669	9418362,551
81	751718,643	9418122,96
82	751774,005	9417747,673
83	751771,372	9417744,965
84	751850,952	9417735,503
85	752077,206	9416340,618
86	752095,701	9416262,402
87	752125,132	9416187,317
88	752164,873	9416117,185
89	752212,395	9416052,838
90	752260,823	9415989,225
91	752340,194	9415874,996
92	752383,563	9415819,794
93	752429,749	9415767,331
94	752795,137	9415286,828
95	752832,139	9415227,394
96	753444,51	9414432,874
97	753845,683	9413907,033
98	753888,582	9413845,772
99	753926,4	9413781,325
100	753956,805	9413718,91
101	754484,706	9412525,094
102	754619,071	9412220,754
103	754641,648	9412154,331
104	754675,52	9412092,895
105	754685,122	9412071,148
106	754705,721	9412003,65
107	754740,618	9411926,209
108	754819,282	9411751,143
109	754984,8	9411392,366

110	754998,589	9411357,823
111	755018,291	9411291,053
112	755037,163	9411223,366
113	755047,536	9411192,967
114	755056,234	9411137,89
115	755090,434	9410883,986
116	755102,385	9410794,343
117	755098,42	9410793,814
118	755173,352	9410231,749
119	755220,561	9409877,851
120	755155,986	9409779,478
121	755180,549	9409602,748
122	755208,294	9409499,162
123	755288,826	9409292,058
124	756110,199	9407666,286
125	756604,006	9405869,123
126	757184,201	9406027,802
127	757183,09	9406031,645
128	757573,794	9406150,759
129	757600,479	9406160,501
130	757591,829	9406197,607
131	757602,345	9406206,284
132	757815,146	9406248,999
133	757935,725	9405863,461
134	757995,906	9405674,191
135	758023,604	9405584,659
136	758059,123	9405458,186
137	758075,2	9405390,263
138	758086,246	9405321,413
139	758090,997	9405261,388
140	758006,244	9405257,405
141	758006,661	9405225,7
142	758039,68	9405226,134
1	758039,627	9405230,133